



REQUERIMENTO Nº 244/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei que Institui o projeto “Uma Árvore na Calçada” que visa o plantio de árvores nas calçadas das ruas da nossa cidade, anualmente, no “Dia Mundial do Meio Ambiente. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: A proposta de minha interferência tem como objetivo promover políticas públicas na questão ambiental, muito sinalizada nos últimos tempos. Sabe-se que o concreto e o cimento vêm cada vez mais substituindo o verde no entorno das propriedades nas áreas urbanas. Visto esta situação, viu-se necessário a elaboração deste projeto que tem como finalidade a rearborização das ruas em diversos logradouros públicos do nosso município. Desta forma, pretende-se preservar a natureza, promover sombras nas calçadas e amenizar o calor excessivo que vem sendo percebido pelo descontrole climático provocado pela ação humana.

Cada árvore replantada na calçada será uma grande contribuição natural e social, fortalecendo o patrimônio ecológico como forma de garantir o bem-estar das gerações futuras.

Pode-se constatar que muitas árvores de quintais residenciais e ornamentações urbanas, muitas até centenárias, foram derrubadas por vendavais e pelo interesse de pessoas que ignoravam a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

preservar o verde produzido pela natureza. Deixando assim, um legado de carência natural e desequilíbrio ecológico.

SALA DE SESSÕES, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

APROVADO

EM: 22 / 11 / 2017

SESSÃO N. 499

Presidente: Jânio Pacheco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

ANTEPROJETO DE LEI Nº 019/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o projeto “**Uma Árvore na Calçada**” que visa o plantio de árvores nas calçadas das ruas da nossa cidade, anualmente, no “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto “**UMA ÁRVORE NA CALÇADA**” através do qual será efetuado o plantio de árvores ornamentais nas calçadas dos bairros das diferentes Regiões Administrativas, anualmente, no dia Mundial do Meio Ambiente.

§1º - As árvores serão selecionadas conforme orientação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente por solicitação dos interessados em conformidade com o local e a segurança das calçadas e transeuntes.

§2º - As árvores serão plantadas apenas com a aquiescência e aceitação dos moradores de suas respectivas residências.

Art. 2º - Cada árvore será plantada e apadrinhada preferencialmente por criança residente na casa onde a árvore estará localizada, e, em cada árvore será colocada uma placa indicando o nome da criança e a idade da mesma.

Art. 3º - A ação de apadrinhamento da árvore visa estimular nas crianças a preocupação com a questão ecológica e também a criar vínculos de compromisso com o meio ambiente.

Art. 4º - O projeto tem como objetivo criar um instrumento legal, no âmbito do Município do Ipameri, que priorize a revitalização do patrimônio ecológico, mediante a rearborização urbana, servindo de exemplo para futuras ações em bairros diversos.

Art. 5º - O projeto “**UMA ARVORE NA CALÇADA**” tem como finalidade despertar nos órgãos competentes o interesse de distribuir e realizar o plantio de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

mudas de árvores ornamentais em calçadas em combinação com os responsáveis por propriedades em logradouros do perímetro urbano deste município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

APROVADO

EM: 22/11/17

SESSÃO N. 493

Presidente:

Jânio Pacheco
Presidente